



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

002

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, GESTÃO, LOCAÇÃO DE PROVEDOR E HOSPEDAGEM DA PÁGINA

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob n°. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes n°. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, a senhora **Sra. MEIRE ROSI DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG n° 25.147.833-6 SSP/SP e do CPF n°. 143.198.438/86, residente na Rua José da Silva Carvalhaes n°. 1977 - Centro, do Município de Nova Luzitânia - SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **NEWS COM EDITORA E WEB LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.706.841/0001-02, estabelecida na cidade de Nhandeara - SP, à Rua José Paulo da Silveira, n 698, sala 03, CEP 15190-000, representada neste ato pelo seu empresário individual, **Sr. EDMILSON CAIRES**, portador do R.G. n°. 9.927.772-4 SSP-SP e do CPF. n° 028.490.018-48, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos n° 8.666/93 e suas alterações, e por dispensa pelo valor, Art. 24, II, da Lei n 8666/93:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Primário.



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

003

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, passando para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondendo ao valor anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme atualização prevista no Contrato Original.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

**MEIRE ROSI DO NASCIMENTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP**

**CONTRATADA:**

**EDMILSON CAIRES**

**NEWS COM EDITORA E WEB LTDA**



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

004



## TESTEMUNHAS:

1 - Antônia Regina M. Soares

Antônia Regina M. Soares

RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 - Elton Pereira Silva

Elton Pereira Silva

RG nº. 43.367.008-3 SSP/SP



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

005

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**

CONTRATADO: **NEWS COM EDITORA E WEB LTDA**

CONTRATO Nº 001/2017 – 02º TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços desenvolvimento, manutenção, atualização, gestão, locação de provedor e hospedagem de página.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, dorvante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicos no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia/SP, 09 de janeiro de 2019.

**MEIRE ROSI DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

**NEWS COM EDITORA E WEB LTDA**